



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

Parecer Preliminar de Regularidade do Controle Interno

Processo: 001/2021	Modalidade: Tomada de Preços
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), conforme Convênio nº 893596/2019, celebrado entre o Ministério da Cidadania e o município de Augusto Corrêa/PA.	
Vencedor: ALC CONSTRUÇÕES E ARQUITETURA LTDA - ME	
Valor: R\$ 440.201,30 (quatrocentos e quarenta mil, duzentos e um reais e trinta centavos).	

1

1. Introdução

A Controladoria Geral do Município – CGM, por força do disposto no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Augusto Corrêa, constitui-se no órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno, no âmbito do executivo municipal, devidamente regulamentado pela Lei 1.532 de 22 de março de 2005 e pela Lei 1.739 de 29 de dezembro de 2010, em atendimento ao disposto na Resolução Normativa nº 7.739/2005, editada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA.

Enquanto órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno é de sua competência dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade. Sendo, portanto, sua atribuição, a fiscalização de todas as contas da administração municipal.

2. Análise do Processo

O presente parecer trata do processo licitatório nº 001/2021, na modalidade de tomada de preços, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), conforme Convênio nº 893596/2019, celebrado entre o Ministério da Cidadania e o município de Augusto Corrêa/PA, cuja a abertura ocorreu em 23 de agosto de 2021 às 09:00h.

O certame contou com 04 (quatro) empresas participantes e todas foram credenciadas para participar do processo. Sendo elas as empresas: ALC CONSTRUÇÕES E ARQUITETURA LTDA - ME, CNPJ: 09.456.098/0001-60,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

representada pelo Sr. MOISES GUEDES DA COSTA, CPF: 695.303.272-34; G. C. N. CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 06.789.584/0001-02, representada pelo Sr. YAGO ARAUJO DE QUEIROZ, CPF: 022.335.962-93; MARQUES CONSTRUÇÕES EMPAC EIRELI, CNPJ: 25.183.593/0001-08, representada pelo Sr. ERONILDO MARQUES DA SILVA, CPF: 870.484.182-49; e TITAN ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 14.556.222/0001-08, representada pela Sra. TAMARA FOQUI SOUSA BRAZ, CPF: 042.134.985-90. Após análise dos documentos de habilitação, a empresa TITAN ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 14.556.222/0001-08, foi inabilitada por não apresentar o Balanço Patrimonial e o encerramento do livro diário. As demais empresas foram declaradas habilitadas.

2

Após a abertura dos envelopes de propostas, a empresa que melhor de classificou foi a empresa ALC CONSTRUÇÕES E ARQUITETURA LTDA - ME, CNPJ: 09.456.098/0001-60, com o valor de R\$ 440.201,30 (quatrocentos e quarenta mil, duzentos e um reais e trinta centavos), em segundo lugar ficou a empresa MARQUES CONSTRUÇÕES EMPAC EIRELI, CNPJ: 25.183.593/0001-08, com o valor de R\$ 449.562,45 (quatrocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), e em terceiro lugar a empresa G. C. N. CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 06.789.584/0001-02, com o valor de R\$ 490.066,03 (quatrocentos e noventa mil, sessenta e seis reais e três centavos).

Após a análise das propostas apresentadas pela equipe de engenharia: 1) a proposta da empresa ALC CONSTRUÇÕES E ARQUITETURA LTDA - ME, foi aprovada, porém com ressalva; 2) a proposta da empresa MARQUES CONSTRUÇÕES EMPAC EIRELI foi rejeitada por não atender as exigências do Edital; e 3) a proposta da empresa G. C. N. CONSTRUÇÕES EIRELI foi aprovada. Com a rejeição da proposta da empresa MARQUES CONSTRUÇÕES EMPAC EIRELI, a empresa G. C. N. CONSTRUÇÕES EIRELI passa a ser a segunda colocada.

Dessa forma a empresa ALC CONSTRUÇÕES E ARQUITETURA LTDA - ME foi declarada vencedora do certame com o valor de R\$ 440.201,30 (quatrocentos e quarenta mil, duzentos e um reais e trinta centavos). Tal resultado, foi adjudicado pelo Presidente da CPL no dia 27 de agosto de 2021.

3. Recomendações

Não há recomendações.

4. Conclusão

Após a análise regulamentar, por esta controladoria, do processo licitatório nº 001/2021, tomada de preços que tem por objeto a contratação de empresa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

especializada em serviços de engenharia para construção de um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), conforme Convênio nº 893596/2019, celebrado entre o Ministério da Cidadania e o município de Augusto Corrêa/PA, não foram encontradas quaisquer discrepâncias que venham a constituir irregularidades por parte da Administração Municipal, estando o processo licitatório revestido de todas as formalidades legais que a lei determina.

Diante do exposto, esta controladoria interna é de **PARECER FAVORÁVEL**, ao processo licitatório supracitado, considerando tudo o que foi exposto no item 2.

É o parecer que remeto a considerações superiores.

Augusto Corrêa-PA, 30 de agosto de 2021.

Responsável pelo Controle Interno:

Cássio Luís Santos Teixeira

Controlador Geral
Decreto nº 030/2021